

HUMBERTO RAMOS DE OLIVEIRA JÚNIOR

REGIMES TOTALITÁRIOS E O RESGUARDO DOS DIREITOS
HUMANOS

Monografia Jurídica apresentada à Banca Examinadora da Faculdade de Direito do Sul de Minas como exigência parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Direito, sob a orientação do professor Gustavo Ferraz de Campos Mônaco.

FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS
POUSO ALEGRE
2007

Banca Examinadora

Ao Eterno,

Pela dádiva da vida e pela graça de poder
levar a diante os sonhos que ele mesmo
plantou em meu coração. Obrigado, Senhor!

AGRADECIMENTOS

A Deus, pela Graça manifestada sobre minha vida todos os dias, pela força conferida em tempos de crise, pela alegria de ter vivido e convivido com tantas pessoas especiais durante todo o período de graduação.

Aos meus pais, Humberto e Fátima, pelo amor e todo suporte oferecido a mim, mesmo diante de tantas dificuldades, a fim de que eu pudesse concluir mais essa etapa da minha caminhada.

Ao meu caro amigo e colega de sala Fernando Nunes, pelo incentivo quanto ao tema do trabalho, por me apresentar aos escritos de Hannah Arendt e pela amizade verdadeira que se desenvolveu no decorrer do tempo em que convivemos.

À minha doce Jacqueline, pelo conforto, paciência e carinho ofertados nos momentos mais difíceis.

À minha amiga Camila Reis, por não se furtar em doar seu tempo para me auxiliar na formatação.

Ao meu amigo e parceiro de blog Messias Camargo, pelas diversas vezes que se mostrou disponível para me auxiliar no que fosse preciso.

Ao meu querido amigo Jorge Luiz, pelas dicas, a atenção e a paciência demonstrada sempre que a ele recorri quando em momentos de dúvida.

À Rose e Élide, pelo companheirismo e pelas diversas vezes que, em todo este tempo de curso, facilitaram a procura de material bibliográfico, sendo sempre gentis e atenciosas.

De modo especial, ao Professor Gustavo Ferraz de Campos Mônaco, pelos livros cedidos para a pesquisa, pelo apoio, instrução e encorajamento durante todo o processo de orientação.

"Todo idealista é um homem qualitativo; possui um sentido das diferenças que lhe permite distinguir entre o mau, que observa, e o melhor, que imagina. Os homens sem ideais são quantitativos; podem apreciar o mais e o menos, mas nunca distinguem o melhor do pior".

José Ingenieros, 1877-1925.

RESUMO

O presente trabalho concentra-se no fenômeno dos regimes totalitários e os reflexos de sua manifestação, no que tange aos Direitos Humanos.

Tem-se como escopo tratar do tema abordando, primeiramente, o surgimento de tal fenômeno, o conceito do que vem a ser um regime totalitário e suas principais características.

Além disso, serão apresentadas as conseqüências da implantação desse tipo de sistema de governo, suas práticas, ideologia e seu potencial de destruição dos direitos do homem.

Far-se-á, também, uma distinção entre esta forma de governo e as meras ditaduras, com o fim de evitar julgamentos equivocados a respeito do tema.

Por fim, será realizada uma análise relativa à extinção ou não do fenômeno totalitário de natureza, uma vez que tal análise se constitui de suma importância para que se possa compreender as chances de a humanidade assistir ao reaparecimento dessa forma de regime tão danosa à dignidade humana.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	8
2	TOTALITARISMO: CONTEXTO HISTÓRICO.....	9
2.1	Totalitarismo na Alemanha de Hitler.....	10
2.2	Totalitarismo no Comunismo-stalinista.....	13
3	TOTALITARISMO: CONCEITO.....	18
3.1	Peculiaridades do sistema totalitário.....	19
3.1.1	Culto à personalidade.....	20
3.1.2	A propaganda.....	21
3.1.3	Unipartidarismo e massificação.....	23
3.1.4	A polícia política.....	24
4	TOTALITARISMO E A DESCONSTRUÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS.....	26
4.1	O ser humano como ser supérfluo.....	27
5	A AFIRMAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS.....	30
6	A CONFUSÃO A SER EVITADA: A RAZÃO PELA QUAL “MERAS DITADURAS” NÃO CONSTITUEM REGIMES TOTALITÁRIOS.....	32
7	ACERCA DA EXTINÇÃO OU NÃO DOS REGIMES TOTALITÁRIOS.....	36
8	CONCLUSÃO.....	38
	BIBLIOGRAFIA.....	41

1. INTRODUÇÃO

Em plena modernidade, uma nova forma de governo se estabelece em determinados Estados, constituindo-se em um fenômeno que chocaria a humanidade pela sua agressividade e poder de destruição.

Fundamentado na extensão do poder do Estado a todos os níveis e aspectos da sociedade, foi denominado por estudiosos como fenômeno do totalitário (Estado totalitário).

Violentamente opressor, o totalitarismo constituiu-se em uma máquina de desconstrução dos direitos humanos, de forma que, nos países em que se instaurou, atrocidades várias foram cometidas contra a vida humana a mando dos seus líderes.

Sem dúvida alguma, tal fenômeno abalou a história humana e, por isso mesmo, apresenta-se como um dos mais atraentes temas a serem estudados, visando, sempre, exaltar uma base sólida de conhecimentos que tenham por escopo o resguardo do ser humano enquanto centro da ordem da vida em sociedade.

2. TOTALITARISMO: CONTEXTO HISTÓRICO

O fenômeno denominado totalitarismo tem no século XX o contexto de seu aparecimento e na Europa o principal campo de suas apresentações. Embora seja fato a existência de regimes autoritaristas antes do século XX, não é correto dizer que houve precedentes históricos do totalitarismo enquanto tal; por isso, não se deve confundir o conceito de totalitarismo com o de autoritarismo, que são formas de regimes distintas.

O fenômeno totalitário começa a nascer durante o período entre a Primeira e a Segunda Guerra Mundial. Em razão das demandas geradas pela Primeira Guerra Mundial, houve a necessidade de direcionar a produção industrial para suprimento das necessidades bélicas. Isso fez com que os governos das fragilizadas democracias liberais da Europa buscassem o seu fortalecimento, acumulando funções de estado.

A idéia corrente era que, ao fim da guerra, retornariam os governos às formas de distribuição democráticas usuais¹. Contudo, isso não ocorreu. Aliando-se a isso, é entendido por alguns estudiosos que a crise do Capitalismo com a “grande depressão” de 1929 também corroborou para que determinados Estados europeus procurassem se fortalecer de maneira a evitar transformações que pudessem ser danosas aos seus governos.

Nesse período conturbado da história, muitos países europeus caíram nas mãos de ditaduras que, no decorrer de sua evolução, tornar-se-iam totalitárias algumas delas. A filósofa e cientista política Hannah Arendt, ao fazer menção a tal período, diz que foi este um tempo no qual surgiu “toda sorte de novas tiranias, fascistas e semifascistas, unipartidárias

¹Totalitarismo, Gênese e Contexto Histórico.

e militares”². Sob o título de totalitários, no entanto, destacaram-se na história do século passado o regime nazi-fascista de Adolf Hitler, Alemanha; o fascista de Benito Mussolini, Itália; os comunistas de Josef Stalin, União Soviética, e o de Mao Tsé-Tung, China. Sendo que se tornaram paradigmáticos os regimes totalitários de Adolf Hitler e Josef Stalin, que são também paradigmas para a análise do presente trabalho.

2.1 Totalitarismo na Alemanha de Hitler

A expressão totalitária na Alemanha se deu através do *Nationalsozialistische Deutsche Arbeiterpartei* (NSDAP) – Partido Trabalhista Alemão Nacional-socialista –, de onde vem o termo *Nazi*, contração da palavra alemã *Nationalsozialistische*.

A ideologia nazista surge na Alemanha dos anos vinte, mas não alcança lugar de importância até os anos trinta do século XX, momento em que as duras condições de paz impostas ao Estado alemão pelo Tratado de Versalhes³ juntam-se à grave crise mundial acarretada pela Grande Depressão de 1929, que expôs o sistema capitalista a uma série de críticas e opositores.

O descrédito no qual caíram as democracias liberais, no contexto mundial, e a situação de intensa instabilidade e incerteza política fizeram com que as reivindicações tradicionalmente vinculadas ao marxismo e socialismo do século XIX alcançassem guarida. A acumulação da produção levou à quebra de empresas e dispensa em massa de

² Hannah Arendt, *Origens do totalitarismo*, p. 339.

³ O Tratado de Versalhes (1919), assinado depois da primeira guerra, tinha 440 itens que penalizavam os derrotados, principalmente a Alemanha. Dentre essas punições estava a proibição de constituir exército com mais de cem mil homens.

trabalhadores; a situação tornava-se cada vez pior, agravada pelos efeitos devastadores oriundos da obrigação de pagar o tributo pela derrota na Primeira Guerra Mundial.

Houve, nesse período, não poucas manifestações populares, tanto por parte de extremistas de esquerda como de direita.

O partido Nacional-socialista divulga seu programa de governo em 1920, contendo vinte e cinco pontos⁴, dentre os quais se destacavam: o rechaço ao Tratado de Versalles, a aspiração de unidade com a Áustria, um governo central forte e o escopo de reservar a Alemanha só para os verdadeiros alemães.

A figura de Adolf Hitler é central no que tange aos estudos referentes ao nazismo, uma vez que este é possuidor de poderosa oratória e forte personalidade idealista. Ele esteve na liderança do partido Nacional-socialista desde 1921, quando o partido ainda não havia ascendido ao poder.

O seu livro *Mein Kampf*, escrito durante os onze meses em que passou na prisão após a tentativa falida de golpe de estado, em 1923, viria a se tornar um elemento de enorme peso e influência para a formação da ideologia nazista. Nele, o autor declarava firmemente seu anti-semitismo e anticomunismo, como também a sua idéia de superioridade da raça ariana sobre todas as demais existentes.

A partir da crise de 1929, houve um grande aumento dos militantes adeptos ao partido Nacional-socialista e, ainda sem maioria no parlamento alemão, Hitler consegue ser chamado por setores conservadores e é feito Chanceler pelas mãos do então presidente Hindenburg⁵. Valendo-se do cargo para o qual fora chamado a exercer, Hitler decretou novas eleições em meio a forte propaganda de ideologia nazista. Antes do início dos

⁴ Nazismo.

⁵ Yves Santamaría, *Irmãos e inimigos*, p.36.

comícios, houve o incêndio do parlamento alemão, que foi atribuído por Hitler aos comunistas, afirmando que era o começo de uma revolução. Semeou, de tal forma, o terror com objetivo de angariar apoio eleitoral.

Ocorridas as eleições, foi-lhe outorgado o controle do parlamento, que, pouco tempo depois, estaria a aprovar a Lei *Ermächtigungsgesetz*, em português Lei Habilitante, que estabelecia uma ditadura por meios democráticos. A referida lei constituía-se em uma série de **ferramentas jurídicas que possibilitavam ao Chanceler todo tipo de atos sem a necessidade de observação dos limites constitucionais e legais vigentes**, quando da necessidade de manter a ordem pública. Era o início do autoproclamado Terceiro *Reich*⁶.

Segundo o jornalista Diogo Schelp, em artigo escrito na revista *Veja On-line*, “menos de três meses depois da aprovação da Lei Habilitante, todos os sindicatos, organizações da sociedade civil e partidos, exceto o nazista, foram abolidos”⁷.

Depois da morte do presidente Hindenburg, Hitler convergiu todos os poderes às suas mãos e centralizou o governo exclusivamente ao redor de sua figura. Baseou-se no *Führerprinzip*. Segundo tal princípio, o líder (*Führer*) estava identificado com o povo e apenas ele conhecia e representava o interesse nacional.

Sendo assim, o nacional-socialismo surgia como uma opção de governo que **rompia com os sistemas anteriores, suplantava um sistema irresponsável e impotente, o parlamento, por outro poderoso e em que a responsabilidade recaía em uma só figura**. Dessa maneira, a vontade do *Führer* se transformava em lei. Ao ser colocado em prática esse princípio, a humanidade pôde conhecer uma forma totalitária de controle e

⁶ A tradução literal do termo alemão é Império, utilizado para designar a Alemanha desde sua constituição como Estado-nação em 1871 até à abdicação do Kaiser Guilherme II em novembro de 1918, após a Primeira Guerra Mundial.

⁷ Diogo Schelp, *Poderes de ditador para Hugo Chávez*.

repressão jamais vistos, uma vez que qualquer oposição à vontade do líder máximo da nação, por definição, era antinacional e, por isso mesmo, danosa aos interesses de toda a nação.

O regime implantado exerceu forte influência sobre cada seguimento da sociedade, demonstrando especial interesse na educação da juventude alemã, que desde a infância era preparada para compor o exército de guerreiros e servir ao Estado em lealdade aos ideais nazistas. O mesmo ocorreu com as áreas das pesquisas científicas, que se **converteram em instrumento pelo qual o regime nazista, além de buscar o desenvolvimento bélico, lançou mão para uma série de estudos envolvendo práticas desumanas e antiéticas.**

Quando no auge do poder, o nazismo não se furtou em colocar em prática o seu programa de governo já elaborado. Uma dentre as várias ações execráveis foi a tentativa de concretizar o projeto de pureza racial pelo qual se conquistaria uma Alemanha fortalecida. Partindo-se do entendimento de que a nação ariana enfraquecia-se pela mistura racial, os nazistas realizaram extermínio de judeus, ciganos, homossexuais e deficientes físicos. Na lista de pessoas vítimas da dura repressão e extermínio também estão os comunistas e qualquer indivíduo que ousasse opor-se à definição nazista de nação.

2.2 Totalitarismo no Comunismo-stalinista

Da mesma forma que Hitler foi figura central e decisiva para o desenvolvimento do totalitarismo alemão, no comunismo soviético, Josef Stalin se tornaria protagonista dos rumos a serem tomados pela União

Soviética; rumos, estes, que marcariam a história russa e européia, tendo, evidentemente, reflexos em todo o mundo contemporâneo.

Oriundo de família pobre, filho de costureira e de um sapateiro, Josef Stalin teve uma infância difícil e infeliz devido a problemas familiares envolvendo principalmente o pai, que era alcoólatra. Estudou durante um tempo no colégio religioso da capital georgiana Tbilissi, um seminário da Igreja Católica Ortodoxa Russa.

Segundo o professor de história contemporânea Yves Santamaría, em artigo publicado na revista História Viva, lá, na escola de teologia, Stalin teve seu primeiro contato com as doutrinas revolucionárias marxistas, idéias essas que eram moeda corrente no então seminário⁸.

Acerca do tempo em que estudou no seminário em Tbilissi, Santamaría afirmou:

Cinco anos no seminário fizeram daquele menino – sob os traços de Koba, personagem romanesca – uma espécie de Robin Hood georgiano, um rebelde, oponente agressivo da ordem estabelecida [...]. Koba seria seu primeiro pseudônimo clandestino. Somente mais tarde ele escolheria o de Stalin: “O homem de ferro”.⁹

Stalin seria expulso do seminário e, como Hitler, não possuiria nenhum diploma. Logo acabou se enveredando pelas atividades revolucionárias contra o regime czarista. Na clandestinidade, e ainda jovem, tornou-se organizador do movimento operário que estava nascendo. Impressionado pelos escritos de Lênin, líder bolchevique¹⁰, Stalin somente o conheceria pessoalmente no congresso de Estocolmo, em 1906.

⁸ Yves Santamaría, *Irmãos e inimigos*, p.37.

⁹ Idem, p. 38.

¹⁰ O bolchevismo é uma das correntes do marxismo. O bolchevismo surgiu a partir da versão leninista de marxismo e também é chamado de marxismo-leninismo. O nome bolchevismo é derivado do russo, língua em que significa "maioria". A origem da palavra data do encontro do Partido Social-Democrata Russo, no qual duas correntes se colocaram em confronto, a minoria, os mencheviques, e a maioria, os bolcheviques.

Diferentemente de Hitler, não possuía talento oratório, mas era dotado de outras características que o levariam a ser o máximo líder da União Soviética.

Nas palavras de Santamaria:

[...] obscuro integrante do partido bolchevique, que ainda era, Stalin demonstrou sua fidelidade doutrinária ao “Velho” (apelido de Lênin, para os mais chegados), e ele tinha consciência de que a revolução precisava de espíritos práticos como aquele militante que sabia como conseguir recursos financeiros, como selecionar homens e como resolver todo tipo de problemas materiais. Seu zelo era incansável; seus escrúpulos, inexistentes.¹¹

Antes da Revolução Russa, em 1917, Stalin era o editor do jornal do partido, o *Pravda* – A Verdade em russo –, mas teve uma ascensão rápida, tornando-se, em novembro de 1922, o Secretário Geral do Comitê Central do Partido Comunista da União Soviética, cargo que lhe deu bases para ascender ao mais alto poder. Após a morte de Lênin, em 1924, tornou-se a figura dominante da política soviética, transformando o país numa superpotência.

O plano de fundo – conjunto de fatores – que deu condições a que ocorresse a revolução em 1917 e a tomada do poder pelos bolcheviques constituiu-se basicamente na insatisfação com o regime czarista, por parte de várias camadas da sociedade, devido à extraordinária concentração de operários nos grandes centros urbanos do país e a dura exploração a que estavam submetidos; o desenvolvimento econômico extremamente moroso; o comércio e indústria que se encontravam nas mãos de estrangeiros e o fato de que o grosso da produção nacional era consumido pelo próprio Estado.

Stalin, como arquiteto do sistema político Soviético, criou uma poderosa estrutura militar e de policiamento. Mandou prender e deportar

¹¹ Idem, ibidem.

opositores, ao mesmo tempo em que fomentava o culto à personalidade como arma ideológica.

Em 1928, iniciou um programa de industrialização intensiva e de coletivização da agricultura Soviética, impondo uma grande reorganização social e provocando fome e genocídio na Ucrânia (Holodomor), em 1932 e 1933.

Nos anos 30, consolidou sua posição através de uma política de modernização da indústria. A ação persecutória de Stalin, supõe-se, estendeu-se até mesmo a território estrangeiro, uma vez que o assassinato de alguns de seus desafetos são creditados a ele.

Desconfiando que as reformas econômicas que implantara produziam descontentamento entre a população, Stalin dedicou-se, nos anos 30, a consolidar seu poder pessoal. Tratou de expulsar toda a oposição política. Extremamente desconfiado, cuidou de tornar desacreditados pela opinião pública todos os que lhe aparentassem ser indesejáveis.

Em 1934, Sergei Kirov, principal líder do Partido Comunista em Leningrado – e tido como sucessor presuntivo de Stalin –, foi assassinado por um anônimo, de forma até agora obscura; muitos consideram que Stalin não teria sido estranho ao assassinato. Seja como for, Stalin utilizou o assassinato como pretexto imediato para uma série atos repressivos que passaram para a história como o Grande Expurgo. Tais atos se deram entre 1934 e 1938.

Em tal período, Stalin concedeu tratamento duro a todos que tramassem contra o Estado Soviético, ou mesmo supostos inimigos do Estado. Entre os alvos mais destacados dessa ação estava o Exército Vermelho: parte de seus oficiais acima da patente de major foi presa, inclusive treze dos quinze generais de exército.

Durante e depois da Segunda Guerra, **Stalin conduziu uma série de deportações em grande escala que acabaram por alterar o mapa**

étnico da União Soviética. Estima-se que, entre 1941 e 1949, cerca de 3.3 milhões de pessoas foram deportadas para a Sibéria ou para republicas asiáticas. Separatismo, resistência, oposição ao governo soviético e colaboração com a invasão alemã eram alguns dos motivos oficiais para as deportações.

Durante o governo de Stalin, os seguintes grupos étnicos foram completamente ou parcialmente deportados: ucranianos, poloneses, coreanos, alemães, tchecos, lituanos, armênios, búlgaros, gregos, finlandeses, judeus, entre outros. **Os deportados eram transportados em condições espantosas, freqüentemente em caminhões de gado e milhares deles morriam no caminho. Aqueles que sobreviviam eram mandados a campos de trabalho forçado.**

Assim como no regime nazista, estima-se que a lista de deportados, executados, prisioneiros e indivíduos que sofreram por fome e privações de seus direitos durante o governo stalinista chegam a números extensos e jamais vistos.

3. TOTALITARISMO: CONCEITO

Partindo do ponto, já mencionado, que os regimes totalitários representaram, quando do seu surgimento, uma forma inovadora de sistema de governo e liderança política, vale tratar, de forma mais centrada, da conceituação de tal fenômeno.

Com base nos fatos históricos e, principalmente, nos escritos arendtianos, pode-se dizer que o totalitarismo constitui-se no sistema político no qual **todas as atividades, todos os aspectos da vida, sejam de ordem social, político, econômico, intelectual, cultural ou espiritual, encontram-se submissos aos interesses e ideologia do governo em vigor.**

Nesse regime, direitos intrínsecos aos seres humanos não merecem nenhuma consideração, visto que podem, eventualmente, perturbar os propósitos do líder.

Qualquer tipo de oposição ou crítica ao Estado e à ideologia dos governantes é reprimida e tida como traição. Em tais regimes, nada referente aos rumos tomados pelo líder máximo pode ser posto em juízo: a voz da argumentação e da crítica se encontram anuladas frente ao poder imediato da organização totalitária.

O totalitarismo se diferencia de outras formas autoritárias, como o despotismo, o absolutismo, a tirania e a ditadura. Nestas, pagando o preço de abster-se da vida política, geralmente é possível viver e trabalhar com certa autonomia.

Contudo, sob as asas do poder totalitário, esta parcela de autonomia ou independência, que já não é grande coisa, tende a ser suprimida até não

existir; a organização faz com que todos os cidadãos dependam completamente dos desejos e obsessões do partido político e de seu líder.

Dessa forma, o sistema totalitário menospreza e se opõe ferrenhamente às concepções liberais e democráticas da vida política. Tanto a vida privada quanto a pública passam a ser organizadas pelo governo.

A sociedade torna-se sujeita a uma organização hierárquica na qual todos estão submetidos à imprevisível vontade do governante, inclusive os membros do partido que ocupam importantes funções de poder.

O fenômeno totalitário revelou-se historicamente à humanidade como um movimento político radicalmente distinto de qualquer forma pré-existente de governo exatamente pelas peculiaridades apresentadas no desenrolar de seu estabelecimento e, mais ainda, pelo seu *modus agendi* quando da detenção do poder estatal.

3.1 Peculiaridades do sistema totalitário

Ao se falar do movimento totalitário, não há como deixar de tratar de determinadas características essenciais a tal fenômeno; afinal, são elas que permitiram que esse criasse sobre si próprio uma caricatura totalmente distinta de qualquer outra na história humana.

Tais características são importantes não apenas por contribuírem para a análise da distinção de tal sistema em relação a outros, mas também para que se possa compreender o desenvolvimento do sistema totalitário, suas bases, e ações desumanas.

Sendo assim, cabe elencar pelo menos algumas das suas principais peculiaridades: culto à personalidade, uso massivo da propaganda, unipartidarismo e polícia estatal.

3.1.1 Culto à personalidade

A veneração da figura dos líderes do partido, o ufanismo e devoção do governo estabelecido é marca forte e sempre presente nos sistemas totalitários.

Os movimentos totalitários revelaram que, geralmente, antes mesmo da tomada do poder por parte de seus partidos, já incutiam nas mentes dos militantes uma espécie de reverência cultualística em relação, primeiro, às idéias do partido e liderança deste e, posteriormente, ao líder máximo da nação, já então na direção do governo estatal.

Acerca disso, Hannah Arendt afirmou:

Os movimentos totalitários são organizações maciças de indivíduos atomizados e isolados. Distinguem-se dos outros partidos e movimentos pela exigência de lealdade total, irrestrita, incondicional e inalterável de cada membro individual. Essa exigência é feita pelos líderes dos movimentos totalitários mesmo antes de tomarem o poder e decorre da alegação, já contida em sua ideologia, de que a organização abrangerá, no devido tempo, toda a raça humana. Contudo, onde o governo totalitário não é preparado por um movimento totalitário (como foi o caso da Rússia em contraposição da Alemanha nazista), o movimento tem de ser organizado depois, as condições para seu crescimento tem de ser artificialmente criadas de modo a possibilitar a lealdade total que é a base psicológica do domínio total.¹²

Sendo assim, a tendência desse tipo de governo é transferir à massa, em relação ao líder ou partido, uma idéia messiânica de liderança, na qual

¹² Hannah Arendt, *Origens do totalitarismo*, p. 373.

as idéias transmitidas por este são contidas de verdades absolutas e de maneira alguma questionáveis. O que torna plausível a conduta alienada – a partir de um olhar de bom senso – das massas durante os governos totalitários em relação aos atos praticados contra seres humanos.

A título de exemplo, vale citar uma das frases que Hitler pronunciou quando em um discurso aos seus militares: “Tudo que vocês são, o são através de mim; tudo que eu sou, sou somente através de vocês”.¹³

Expressões muito semelhantes ocorreram em outros Estados totalitários.

Na análise do movimento, ou mesmo apenas do comportamento de seus líderes, pode-se apreender que, embora em alguns casos a religião fosse negada, a devoção que era exigida ao líder e às doutrinas do governo beiravam à adoração religiosa.

3.1.2 A propaganda

Para o estabelecimento do regime totalitário, o controle de todos os meios de comunicação é fundamental; com este controle, os meios de informação passam a se tornar veículos da propaganda do movimento e doutrinação da população.

Sendo assim, de início, quando ainda há oposição política, os meios de comunicação são utilizados com o fim de implantar o terror. Porém, terminada tal fase e consolidado o poder, através de mentiras utilitárias e doutrinação ideológico, o movimento lança mão de todo tipo de mídia para dar realidade à sua doutrina.

¹³ Ibidem. p. 375.

Hannah Arendt diz que:

A propaganda comunista ameaça as pessoas com a possibilidade de perder o trem da história, de se atrasarem irremediavelmente em relação ao tempo, de esbanjarem suas vidas inutilmente, tal como os nazistas as ameaçavam com uma existência contrária às eternas leis da natureza e da vida com uma irreparável e misteriosa degeneração do sangue. A forte ênfase que a propaganda totalitária dá à natureza “científica” de suas afirmações tem sido comparadas a certas técnicas publicitárias igualmente dirigidas às massas. De fato, os anúncios mostram o “cientificismo” com que um fabricante “comprova” – com fatos, algarismos e o auxílio de um departamento de “pesquisa” – que o “seu sabonete é o melhor do mundo”.¹⁴

No nazismo, a propaganda totalitária, eivada de posicionamentos ideológicos do movimento, foi usada muitas vezes contra o povo judeu. É fato inquestionável que, no período em que o nazismo governou a Alemanha, o povo judeu foi totalmente espoliado de seus direitos e humilhado a um grau no qual não há vestígio de dignidade humana.

Não ocorreu diferentemente na face soviética do totalitarismo, sendo que nela os alvos a serem eliminados não eram escolhidos tendo em vista a etnia, mas, baseados na luta de classes, todos aqueles que se colocassem diante do caminho das conquistas do proletariado.

Ao aspirar ao domínio total das massas, os regimes pautavam sua propaganda em teorias de cunho conspiratório e em diversas ficções, desprezando a realidade factual.

Isso pode ser verificado na seguinte afirmação de Arendt:

O verdadeiro objetivo da propaganda totalitária não é a persuasão mas a organização – a acumulação da força sem a posse dos meios de violência. Para este fim, a originalidade do conteúdo ideológico só pode ser considerada como dificuldade desnecessária. Não foi por acaso que os dois movimentos totalitários do nosso tempo, tão assustadoramente “novos”, nos seus métodos de domínio e engenhosos nas suas formas de organização, nunca prepararam uma doutrina nova, nunca inventaram uma ideologia que já não fosse popular. Não são os sucessos passageiros da demagogia que conquistam as massas,

¹⁴ Ibidem. p. 394.

*mas a realidade palpável e a força de uma organização viva. Os brilhantes dons de Hitler como orador de massa não lhe conquistaram a posição que ocupava no movimento, mas levaram os seus oponentes a subestimá-lo como simples demagogo, enquanto Stalin pôde derrotar o outro orador superior da Revolução Russa. O que distingue os chefes e ditadores totalitários é a obstinada e simplória determinação com que, entre as ideologias existentes, escolhem os elementos que mais se prestam como fundamentos para a criação de um mundo inteiramente fictício.*¹⁵

A forma da propaganda totalitária poderia muito bem ser comparada às propagandas comerciais desenvolvidas com argumentos científicistas para sustentar suas afirmativas de forma a justificar a supremacia de suas razões, ainda que estas estivessem desfiguradas.

O escopo principal das idéias veiculadas pelos regimes era a transmissão da crença de que estas se constituíam em possuidoras das soluções para os problemas que atingiam, em primeiro lugar, a nação e, depois, a humanidade – daí a abertura para serem classificadas como messiânicas.

Dotadas de pragmatismo e utilitarismo, o cientificismo de tais propagandas é vazio de conteúdo e adquiria feições proféticas e desprovidas de bom senso. Mesmo assim, como é sabido de todos, elas tiveram êxito e prosperaram em todos os Estados em que o fenômeno totalitário se estabeleceu, infelizmente.

3.1.3 Unipartidarismo e massificação

Esta característica inicialmente não se apresenta de forma plena, visto que o governo de orientação totalitarista pode se implantar, como já

¹⁵ Ibidem. p. 411.

se fez, em um Estado onde previamente exista um regime republicano ou mesmo monárquico-parlamentarista, no qual uma pluralidade de partidos convive.

A história mostra que, tanto no nazismo quanto no comunismo-stalinista, logo após a tomada do poder, tratou-se de exterminar qualquer forma de oposição, seja ela individual ou estruturada em grupos sociais ou até mesmo partidários.

O totalitarismo, através dos meios aqui tratados, faz com que o partido governista seja confundido com o povo, ocorrendo assim a massificação das idéias do partido. **Passando a ser idéias não apenas de um grupo de pessoas no domínio da máquina estatal, mas também do populacho: os cidadãos todos do país.**

3.1.4 A polícia política

As forças policiais convertiam seus esforços quase que exclusivamente aos interesses político-estatais, ou seja, elas deixam de possuir a, em tese, neutralidade política comumente existente entre agentes e agências policiais.

Dessa forma, o alvo principal desse tipo de policiamento não é tanto os criminosos no sentido que se dá há palavra usualmente, mas os dissidentes e opositoristas que são considerados inimigos do grupo no poder.

As forças armadas também podem se tornar subservientes do governo totalitário e começar a prestar serviços de cunho repressivo ante a população, vigiando, investigando, espionando a vida de todos os cidadãos

em todos os lugares, com o fim máximo de manter o sistema engendrado e sua ideologia perversa.

Tais condutas por parte do Estado geram uma conjuntura social de paranóia, na qual a superioridade das doutrinas do regime ditador é assegurada pelo patrulhamento ideológico; e é através desse patrulhamento que os totalitarismos realizam a supressão absoluta da liberdade de pensamento e monopólio estatal da cultura, do ensino e dos meios de comunicação de massa.

Tanto o nazismo quanto o comunismo-stalinista estruturaram suas polícias estatais. A *GESTAPO*¹⁶, na Alemanha nazista, e a *KGB*¹⁷, foram responsáveis pela manutenção do domínio totalitário ante a população de seus respectivos países.

¹⁶ *Geheime Staatspolizei*(Polícia Secreta).

¹⁷ *Komitet Gosudarstvenno Bezopasnosti*(Comitê de Segurança do Estado).

4. TOTALITARISMO E A DESCONSTRUÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

Entende-se como direitos humanos uma vasta lista de atribuições que, dada a dignidade intrínseca do homem, sem as quais o ser humano não pode gozar plenamente de sua humanidade, sendo que, desta forma, a privação destas atribuições constituem-se num atentado à sua dignidade.

O que se pôde assistir, em relação a esses direitos, quando do surgimento do sistema totalitário, foi a desconstrução da idéia de que o homem, independentemente de raça, religião, sexo, ideologia, possui um agrupamento de direitos imanentes a ele.

A título de recordação, nos atos praticados pelo totalitarismo nazista, pôde-se verificar o extermínio de aproximadamente 6 milhões de judeus, tendo como base para tal atrocidade a ideologia racista do anti-semitismo. Não só isso, o nacionalismo étnico dos alemães nazistas, ou pureza racial alemã, que dizia serem os alemães uma raça superior que deveria ser purificada, também foi pano de fundo para o holocausto judeu nos campos de concentração; possibilitou, igualmente, a matança de deficientes físicos, homossexuais, ciganos entre outros.

No comunismo-stalinista, por sua vez, e da mesma forma, homens e mulheres foram manejados como animais. O grande número de deportações em situações precárias, os executados por “crimes políticos”, os vitimados pela fome e privações diversas e conduzidos aos reassentamentos somaram cerca de 3 milhões de mortos; contudo, esses são dados extraídos de relatórios dos próprios soviéticos, estimando-se que o número de vitimados pelo regime tenha sido bem maior.

Como se pode ver, o fenômeno totalitário extirpa, a um só tempo, e, aliás, em muito pouco tempo, um conjunto importantíssimo de valores universalmente reconhecidos: o direito à igualdade, dignidade, tolerância, e não discriminação.

Em *Hannah Arendt, pensamento, persuasão, poder*, obra na qual o eminente internacionalista Celso Lafer se propõem a interpretar o pensamento arendtiano, o insigne professor se refere ao sistema totalitário com as seguintes palavras:

O totalitarismo, em suma, é uma proposta inédita de organização da sociedade que escapa ao senso comum (sensus communis) do estar entre os homens (inter-homines esse), posto que, desconcertante para qualquer medida ou critério razoável de Justiça tradicionalmente relacionados à punição proporcional ao ato punível; distribuição eqüitativa de bens e situações de boa-fé inerente ao pacta sunt servanda.¹⁸

Desta forma, o sistema totalitário rompe radicalmente com a tradição dos direitos do homem.

4.1 O ser humano como ser supérfluo

Diante dos horrores do sistema em questão, paira a idéia de que dificilmente se conseguirá, ou talvez nunca, explicar com clareza e pertinaz exatidão como foi possível a ocorrência de tantas mazelas, sendo a pior delas o extermínio humano.

Recorrendo novamente a Celso Lafer, ainda que numa tentativa de conjecturar sobre o inexplicável, algo pode ser mencionado acerca de como tal miséria pôde se manifestar no globo terrestre.

¹⁸ Celso Lafer, *Hannah Arendt, pensamento, persuasão e poder*, p.112.

O que Lafer esclarece, a partir dos escritos de Arendt em as *Origens do totalitarismo*, é que o sistema totalitário:

Fundamenta-se, assim, no pressuposto de que os seres humanos independente do que fazem ou aspiram, podem, a qualquer momento, ser qualificados como “inimigos objetivos” e encarados como supérfluos para a sociedade. Esta convicção, explicitamente assumida pelo totalitarismo, de que os seres humanos são supérfluos e descartáveis, representa uma contestação frontal à idéia do valor da pessoa humana enquanto “valor fonte” da legitimidade da ordem jurídica (grifo nosso), tal como formulada pela tradição, senão como uma verdade menos como uma conjectura plausível da organização da vida em sociedade. Daí a necessidade de precisar como ocorreu especificamente esta ruptura no plano jurídico e quais são algumas das respostas possíveis a esta situação.¹⁹

Pode-se concluir, então, que **a essência do mal que habita o movimento totalitário é a idéia do ser humano como ser supérfluo**. Ora, o que ele deixa a entender em sua fala é que o totalitarismo, com todos os mecanismos tratados no trabalho, articula-se de forma a retirar da mente humana todos os valores referentes à dignidade do homem.

Tal pensamento é corroborado com o que a própria Hannah Arendt expôs em seus escritos. Segundo o seu pensamento, o fenômeno totalitário constitui-se em uma forma política totalmente nova porque não se limita a destruir as capacidades políticas do ser humano, fazendo com que este se isole em relação à vida pública, como o fizeram as velhas tiranias e os velhos despotismos, mas dedica-se a destruir os próprios grupos e instituições que formam o tecido das relações privadas do homem, tornando-o estranho assim ao mundo e privando-o até de seu próprio eu.²⁰

Com efeito, é correto dizer que o fenômeno em questão gera nos indivíduos sobre os quais está no domínio uma espécie de alienação de si mesmo, ao ponto que estes seres, alienados quanto à sua própria natureza e direitos, contemplam de forma inerte, passiva, a desconstrução de tudo o

¹⁹ Ibidem. p. 112.

²⁰ Hannah Arendt, *Origens do totalitarismo*, ps. 512 a 531.

que tradicionalmente se entendeu como valor humano e digno que deveria ser defendido a qualquer custo.

Assim, é aí que o totalitarismo cresce como projeto imensuravelmente devastador. **A partir do momento que seres humanos passam a desconsiderar a si mesmos, de maneira alguma considerarão aqueles alheios.**

Certamente, este é o principal dentre todos os fatores que caracterizam tal fenômeno. É através dele – o fator “ser humano como supérfluo” – que o movimento direciona toda a sua doutrina, que, depois de massificada, começa a ser colocada em prática sem que haja possibilidade de contraposição a elas; massificada a doutrina do ser humano como ser descartável, o homem passa a ter valor somente quando encarna os valores do pensamento do governante.

Aí o momento em que a dignidade do ser torna-se relativizada. Os direitos, então, já não estão mais ligados à pessoa humana, uma vez que esta existe para servir aos ideais máximos do movimento.

O Estado não existe em razão do povo; o povo existe em razão deste, por este e somente se este o permitir. Este é a resultado do mal totalitário, quando do seu estabelecimento por completo.

5. A AFIRMAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

Fora necessário a ocorrência do mal totalitário para que, em 10 dezembro de 1948, a Assembléia Geral da ONU adotasse a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que constitui o principal marco no desenvolvimento contemporâneo da idéia de direitos humanos.

Os acontecimentos da II Guerra Mundial provocaram uma profunda reflexão na comunidade internacional, de maneira a revisitar os conceitos do Direito Internacional clássico, havendo uma ruptura com ele em certos sentidos, partindo-se para uma nova visão no que tange aos direitos humanos, tornando-os uma categoria de “direito que só pode ser assegurada efetivamente por um direito interestadual”²¹.

Acerca disso, Ana Maria Guerra Martins se pronunciou dizendo:

Ao contrário do que acontece no Direito interno estadual, em que os direitos humanos, independente da denominação adoptada (direitos do cidadão, direitos fundamentais, etc), ocupam desde o séc. XVII, uma posição consolidada, maxime, no âmbito do Direito Constitucional, isso não se verifica ao nível do Direito Internacional. Os direitos humanos, qua tale, só após a II Guerra Mundial, passaram a fazer parte desta área do Direito.

Aliás, o tratamento dos direitos humanos vem pôr em causa um dos principais dogmas em que assenta o Direito Internacional, qual seja o de que se trata de um Direito de cooperação entre Estados soberanos, que não conhece legislador, nem juiz, nem sanção fora do quadro do consentimento estadual.

*Na verdade, o Direito Internacional clássico é, até à II Guerra Mundial, um Direito, **que se baseia na vontade soberana e na soberania dos Estados, que tem como consequência a sua incapacidade para proteger o indivíduo** (grifo nosso).*

*As regras internacionais relativas aos direitos humanos implicam, antes de mais, a ruptura com esta concepção clássica do Direito Internacional, pois só assim se poderá assegurar a função protectora do indivíduo.*²²

²¹ Ana Maria Guerra Martins, *Direito Internacional dos Direitos Humanos*, p.83.

²² *Ibidem*, p.83.

Os direitos inscritos em tal declaração formam um conjunto indissociável e interdependente de direitos individuais e coletivos, civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, sem os quais a dignidade da pessoa humana não se realiza por completo. A declaração transformou-se numa fonte de inspiração para a elaboração de diversas cartas constitucionais e tratados internacionais voltados à proteção dos direitos humanos; não somente isto, mas a própria afirmação de um Direito Internacional Penal, com o objetivo de tutelar interesses e valores de escopo universal.

Em suma, pode-se dizer que, a partir da Declaração Universal dos Direitos Humanos, a comunidade internacional passa a reconhecer que existe uma série de direitos que – como o próprio nome da Declaração o sugere – são universais, isto é, não estão sujeitos à cultura, política, religião ou qualquer outro fator regional determinante que possa restringir qualquer pessoa a exercê-los.

Aonde quer que haja um ser humano, lá há um motivo para que se pleiteie a favor de tais direitos.

6. A CONFUSÃO A SER EVITADA: A RAZÃO PELA QUAL “MERAS DITADURAS” NÃO CONSTITUEM REGIMES TOTALITÁRIOS

O que se tem percebido com frequência é que, pela falta de conhecimento do tema, alguns têm tachado meras ditaduras como ditaduras totalitárias.

Tal confusão incorre em um risco imenso, pois pode maximizar a importância de um regime não totalitário e, a um só tempo, minimizar a importância do movimento totalitário – importância no que se refere ao potencial destrutivo em relação aos direitos humanos.

Hodiernamente, basta um líder político tornar um pouco mais rígida a forma de conduzir a política dentro de sua nação para que seja tomado como totalitário.

A título de exemplificação, é oportuno fazer menção ao que se tem dito a respeito de um Estado não distante do Brasil: a Venezuela²³.

Em artigo intitulado *Chávez, o clone do totalitarismo*, escrito para a revista veja, o jornalista Diogo Schelp diz a respeito da Venezuela:

*Nos últimos seis anos, desde que foi eleito, Chávez usou o cargo para **iniciar a construção em seu país de uma versão extemporânea do regime totalitário que existe em Cuba** (grifo nosso).²⁴*

É sabido de todos que, em janeiro de 2007, o Congresso Nacional da Venezuela conferiu ao presidente Hugo Chávez, por meio da Lei Habilitante²⁵, poderes plenos para governar mediante decretos-lei durante dezoito meses ininterruptamente, sobre 11 áreas do país – desde a decisão

²³ Lideranças políticas, escritores, e veículos midiáticos em geral têm denominado o governo chavista como sendo totalitário.

²⁴ Diogo Schelp. *Chávez, o Clone do totalitarismo*.

²⁵ Curiosamente, este é o mesmo nome da lei que possibilitou a Hitler instaurar a ditadura na Alemanha por meios democráticos. Ver página 12 do presente trabalho.

sobre como gastar o dinheiro público até o direito de mobilizar as Forças Armadas, sob seu comando, a qualquer instante e por qualquer pretexto.

Outra grande polêmica envolvendo tal presidente foi a negativa de renovação a concessão de funcionamento da principal emissora televisiva do país, a RCTV, que, diga-se de passagem, constituía-se em forte oposição ao seu governo. Essa atitude é um exemplo de como o regime chavista lida com os opositoristas.

Outras ações do governo venezuelano têm sido tachadas como sendo ditatoriais e até mesmo totalitárias. Realmente, em seu governo há algumas características que recordam ditaduras já extintas: emissora de televisão estatal, ideologia beirando uma espécie de messianismo político, que ousa dizer ser a solução dos problemas da Venezuela e, mais ainda, da América do Sul – o socialismo-bolivariano²⁶ –, e a limitação da liberdade de expressão.

Contudo, é preferível não precipitar em declarar que tal governo seja uma ditadura, quanto mais que seja totalitário. Afinal, quanto mais próximo se está de um evento histórico, mais difícil é medir sua importância e, no caso em questão, qual rumo tal evento irá tomar.

Uma coisa pode-se afirmar com tranquilidade, o Estado Venezuelano não constitui um regime totalitário de natureza, nem mesmo a ditadura cubana pode ser vista como tal.

Mesmo o regime islâmico-sunita do ditador Saddam Hussein mereceria maior análise. Principalmente deve ser esperada a tão desejada estabilidade política do Estado iraquiano, para que se possa analisar com frieza todos os fatos que permearam a história do povo iraquiano sob a liderança de Sadam.

²⁶ Ideologia inspirada nos ideais de Simón Bolívar (líder revolucionário responsável pela independência de vários estados da América espanhola), que tinha como aspiração a unidade dos povos americanos e a igualdade social.

Outro fator importante a ser ressaltado, nesse caso em especial, é que os regimes islâmicos devem ser avaliados com atenção especial em face da enorme influência que a religião exerce na vida político-jurídica e sócio-cultural do povo árabe em todos os países que professam a religião do islã.

Ainda assim, em atitude ousada, pode-se dizer, numa perspectiva arendtiana, que o regime de Sadam também não configurou um regime totalitário de natureza, isto por não encarnar todos os elementos e características constituintes destes regimes, embora ele – o regime de Sadam –, assim como os regimes totalitários, tenha sido extremamente nocivo à pessoa humana.

Para maior clareza, pode se dizer que, e em regra, as ditaduras se diferenciam dos totalitarismos basicamente porque:

- ✓ Não possuem ideologia elaborada.
- ✓ Não buscam o apoio das massas, embora possam ser populistas.
- ✓ Não tratam de mudar a sociedade.
- ✓ Não desenvolvem o culto ao líder.

Em geral, as ditaduras se constituem em governos *de facto* (de fato) em contraposição ao governo *de iure* (de direito). Com frequência, institui-se o governo por um golpe militar e se sustenta pelo tempo em que as forças armadas possam defendê-lo e impô-lo.

Como os regimes totalitários, não respeita os direitos humanos, tendo como um dos principais atos de governo a privação da liberdade de expressão. Não se opõe a um grupo político, étnico, econômico, etc., com raras exceções.

Conquanto as ditaduras se assemelhem em alguns pontos aos governos totalitários, vale ressaltar que esse tipo de governo não incorpora nem manifesta o mal totalitário em sua integralidade, e mais: pode-se dizer que os efeitos destrutivos de um e de outro nem mesmo se comparam.

7. ACERCA DA EXTINÇÃO OU NÃO DOS REGIMES TOTALITÁRIOS

Ao se falar em extinção de algo, logo se pode imaginar a impossibilidade de ressurgimento deste algo. Assim, se se dissesse que o fenômeno totalitário extinto está da humanidade, seria o mesmo que dizer que nunca mais o mundo presenciaria os eventos que uma vez já presenciou.

Contudo, os fatos acontecidos no século passado revelam um **precedente histórico**, e havendo precedentes, há também possibilidade de repetição.

O ilustre professor Celso Lafer mencionar sobre “o término dos regimes totalitários”²⁷, contudo não se furta em conjecturar sobre como impedir o ressurgimento “de um novo ‘estado totalitário de natureza.’”²⁸

Numa análise minuciosa das ditaduras ainda vigentes no mundo afora – coisa, diga-se de passagem, complexa de se fazer –, dificilmente se encontrará qualquer uma delas que esteja investida de todas as características do mal totalitário. A partir dessa idéia, assim como o fez Lafer, é possível falar no término dos “regimes totalitários de natureza”.

No entanto, só pelo fato de se reconhecer a ocorrência de ditaduras, há de se levar em conta a possibilidade de repetição da crueldade manifesta nos regimes totalitaristas: o tratamento do ser humano como um ser descartável.

A título de exemplo, pode-se fazer alusão à ditadura militar do Estado de Myanmar, governo que, segundo o observado pelas notícias

²⁷ Celso Lafer, *Hannah Arendt, pensamento, persuasão e poder*, p.111.

²⁸ *Ibidem*, p. 110.

jornalísticas, vem reprimindo dura e agressivamente as manifestações populares em prol da instauração da democracia no país²⁹.

Há indícios da existência de campos de concentração, onde estariam sendo amontoados aqueles manifestantes capturados pelo exército³⁰.

Tais fatos provam que a humanidade não deve descansar em relação ao problema do ser humano como um ser supérfluo, tendo a certeza de que, infelizmente, essa atitude de descrédito em relação à vida humana pode, sim, se repetir, e mesmo o fenômeno totalitário não está definitivamente extirpado.

Assim sendo, talvez a melhor expressão acerca do fim das atividades dos regimes totalitários seja término e não extinção.

²⁹ Repressão provoca mais vítimas, jornalista é morto.

³⁰ Opressão em Myanmar.

8. CONCLUSÃO

Conhecer, ainda que de forma sucinta, as peculiaridades do totalitarismo e suas ações não-razoáveis facilita a compreensão de que tal fenômeno encarnou o que de mais desprezível poderia haver existido na história da humanidade.

O totalitarismo, como se pode ver, possuiu como ápice da sua malignidade o tratamento do ser humano como um ser supérfluo, descartável.

Ao apresentar-se como um fenômeno resultante de extremismos ideológicos e uma paralela desintegração da sociedade civil organizada, os regimes que conceberam esta forma de governo feriram não somente um grupo nacional, étnico ou religioso, mas agrediram, acima de tudo, a própria humanidade.

Na medida que se reconhece o genocídio praticado pelos regimes totalitários como um precedente histórico, admite-se, também, a possibilidade futura de tais acontecimentos. Isso faz com que o homem – leia-se humanidade – não venha a se sentir totalmente seguro e, por isso mesmo, à vontade no mundo.

Infelizmente, talvez esta deva ser a postura mais aceitável para a vida humana depois do aparecimento do mal totalitário, até que haja um dia no qual não se corra o risco do ressurgimento deste mal.

Conquanto os horrores do mal totalitário tenham marcado o mundo, a reação humana pós-totalitarismo resultou na afirmação dos Direitos Humanos e de um Direito Internacional Penal – que visa tutelar interesses e valores de escopo universal –, cuja atuação se constitui fundamental para a

sobrevivência não apenas de grupos restritos de pessoas mas da própria comunidade internacional.

Sem dúvida alguma, para impedir a reemergência de um novo estado totalitário, faz-se necessário o fortalecimento das instituições democráticas, a criação de instrumentos eficazes de defesa dos Direitos Humanos em contexto internacional, a produção de conhecimento jurídico que estimule a elaboração de legislações que reconheçam o homem como valor fonte de todo e qualquer ordenamento jurídico; e não apenas no campo das ciências jurídicas, mas que todas as ciências sejam revestidas de conteúdos éticos capazes de, no mínimo, respeitar o ser humano como um ser intrinsecamente dotado de dignidade.

Levando-se em conta a amplitude do tema, a complexidade dos fatos e a importância que tal assunto possui para a história, reconhe-se se que tratar do presente objeto de estudo constitui-se em tarefa árdua e dificultosa.

Conquanto isso seja verdade, buscou-se, apesar das enormes limitações, oferecer uma compreensão básica do que foi e do que representa o sistema totalitário, seu poder de destruição, e as consequências de suas práticas em relação à vida humana.

A guisa de finalização, pode-se dizer que este trabalho, evidentemente, não tem pretensões de exaurir o tema, nem mesmo de oferecer soluções substancialmente práticas para o problema do totalitarismo e também do ser humano como ser supérfluo.

Na verdade, tem-se o interesse de revisitar este capítulo da história humana, com o intuito de gerar um sentimento de incômodo diante das mazelas provocadas por tal fenômeno. Mazelas que, diga-se de passagem, mesmo depois do término dos regimes totalitários, ocorreram e ainda ocorrem esporadicamente no cenário mundial.

Por fim, vale ressaltar que aqueles que não olham para o passado correm o enorme risco trilhar dolorosos caminhos outrora já percorridos. Em outras palavras: olhando para esse passado de manchas, é que a humanidade terá condições de se direcionar por caminhos mais planos, precavendo-se, desta forma, da repetição dos males neste trabalho mencionados.

BIBLIOGRAFIA

ARENDDT, Hannah. *Origens do totalitarismo*. Trad. Roberto Raposo. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

LAFER, Celso. *Hannah Arendt: pensamento, persuasão e poder*. 2.ed., rev. e ampl. São Paulo: Paz e Terra, 2003.

MARTINS, Ana Maria Guerra. *Direito Internacional dos Direitos Humanos*. Coimbra: Edições Almedina, 2006.

NAZISMO. *Wikipédia*. Disponível em: < <http://pt.wikipedia.org/wiki/Nazista> >. Acesso em: 20 de agosto de 2007.

OPRESSÃO em Myanmar. *Jornal da Globo*, 28 de setembro de 2007. Disponível em: < <http://jg.globo.com/JGlobo/0,19125,VTJ0-2742-20070928-303844,00.html> >. Acesso em: 03 de outubro de 2007.

REPRESSÃO provoca mais vítimas, jornalista é morto. *TSF On Line*, 27 de setembro de 2007. Disponível em: < http://www.tsf.pt/online/internacional/interior.asp?id_artigo=TSF183870 >. Acesso em: 03 de outubro de 2007.

SANTAMARÍA, Yves. Acordo assinatural fechado às pressas. *História Viva*. São Paulo, Ano III, nº 29, p. 30-35, mar. 2006.

SANTAMARÍA, Yves. Irmãos e inimigos. *História Viva*. São Paulo, Ano III, nº 29, p. 36-39, mar. 2006.

SCHELP, Diogo. *Chávez, o Clone do totalitarismo*. 04 de maio de 2007. Disponível em: < http://veja.abril.com.br/040505/p_152.html >. Acesso em: 10 de Setembro de 2007.

SCHELP, Diogo. *Podere de ditador para Hugo Chávez*. 05 fev. 2007. Disponível em: <<http://www.fazenda.gov.br/resenhaeletronica/MostraMateria.asp?page=&cod=353055> >. Acesso em: 05 de junho de 2007.

TOTALITARISMO, Gênese e Contexto Histórico. *Wikipédia*. Disponível em: < http://pt.wikipedia.org/wiki/Totalitarismo#G.C3.AAnese_e_contexto_hist.C3.B3rico >. Acesso em: 28 de maio de 2007.